ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4852

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Geraldo Corrêa Machado Filho

Data: 20/08/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 68/98. Concede o título declaratório de utilidade pública ao "Diretório Acadêmico Ciro dos Anjos". (Referente à Lei nº 2.627, de 15/09/1998).

Controle Interno – Caixa: 25.4 **Posição:** 18 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cx: 25.4
ordem: 18
nº fls: 27

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

68/98

AUTOR:

VEREADOR GERALDO CORRÊA AMARAL FILHO

ASSUNTO:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO DIRETÓRIO ACADÊMICO CIRO DOS ANJOS.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 20/08/98
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM 1º EM 03.09.98
4 - APROVADO EM 2º EM 08.09.98
5 - APROVADO EM 3º EM 10.09.98
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

20/8/98

PROJETO DE LEI Nº_____/98

Concedendo Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipapal de Montes Clares-MG. aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica considerado de Utilidade Pública o DIRETÓRIO ACADÊMICO CIRO DOS ANJOS, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, inscrito no CGC/MF sob o nº ' 20.558.359/0001-96, com endereço à rua Rui Braga s/nº, na Vila Mauriceia, nesta cidade de Montes Clares-MG.

Art.2º. Esta lei entrará em viger na data de - sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Clares-MG., 13 de Agosto de 1998

Geraldo Corrêa Machado Filho

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA
EM 21 DE AGOSTO DE 1998

PRESIDENTE

É Legal e Constitucional
26/08/98

A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 03 DE SETEMBRO DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 08 DE SETEMBRO DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE SETEMBRO DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Estado de Minas Gerais

Montes Claros – MG, 04 de Setembro de 1.998

OFÍCIO N.º: 304

ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei para sanção.

SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Pelo presente, estamos encaminhando a este Executivo para sanção de V. Exa, os projetos de Lei inclusos aprovados por este Legislativo, dispondo sobre:

1. Denomina vias públicas no Bairro Camilo Prates.

2. Título de Utilidade Pública ao Diretório Acadêmico Ciro do Anjos.

3. Cria o 1° Ciclo de Ensino Fundamental nas Unidades Municipais de Educação Infantil de Montes Claros.

4. Cria o Curso de Ensino Médio Comum Geral, de 2° Grau, na Escola Municipal Mariana Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Estado de Minas Gerais

5. Dispõe sobre a obrigatoriedade de Inserir na grade curricular do ensino fundamental das Escolas Públicas Municipais de Montes Claros – MG . o estudo da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal de Montes Claros – MG.

6. Dispõe sobre a Reserva de vagas nos estacionamento rotativos pagos tipo Área Azul, para veículos dirigidos ou conduzindo pessoas portadoras de deficiência física e da outras providências.

Cordialmente,

Geraldo Corrêa Machado Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exm°. Sr.
Dr. Jairo Ataíde Vieira
DD. Prefeito Municipal
Montes Claros - MG